



Número: **0108923-15.2025.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 2ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **12/12/2025**

Valor da causa: **R\$ 18.895.161,40**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) RAFAEL SCHIMMELPFENG LAGES (ADVOGADO(A))
ASA SERVIÇOS LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
BANCO RCI BRASIL S.A. (REQUERIDO(A))	
	MARISSOL JESUS FILLA (ADVOGADO(A))
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (REQUERIDO(A))	
	CESAR AUGUSTO TERRA (ADVOGADO(A))
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (REQUERIDO(A))	
	FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO(A))
BANCO VOLKSWAGEN S.A. (REQUERIDO(A))	
	RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO(A)) BRUNO CACHUBA BERTELLI (ADVOGADO(A)) FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (ADVOGADO(A))
SICOOB CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL LTDA. (REQUERIDO(A))	
	ANTONIO CHAVES ABDALLA (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO(A))	
	Gustavo Luiz de Andrade Lins (ADVOGADO(A)) ELOI CONTINI (ADVOGADO(A)) TADEU CERBARO (ADVOGADO(A))
BANCO C6 S.A. (REQUERIDO(A))	
	FABRICIO ROCHA DA SILVA (ADVOGADO(A)) RICARDO DE ABREU BIANCHI (ADVOGADO(A)) HELIO MORETZSOHN DE CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO(A)) ALBERTO HABER (ADVOGADO(A)) RENATO CHAGAS CORREIA DA SILVA (ADVOGADO(A))
Banco Itaucard S/A (REQUERIDO(A))	

	ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (ADVOGADO(A)) JULIANO RICARDO SCHMITT (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL (REQUERIDO(A))	
	DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO(A)) POLLYANA CIBELE PEREIRA COSTA (ADVOGADO(A)) ROBSON DOMINGUES DA SILVA (ADVOGADO(A)) THIAGO QUINTINO (ADVOGADO(A)) DANIELA LIBERATO COLLACHIO (ADVOGADO(A))
BANCO GM S.A (REQUERIDO(A))	
	JORGE HENRIQUE MATTAR (ADVOGADO(A)) GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS (ADVOGADO(A))
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (REQUERIDO(A))	
	MARIANA FERNANDES DE CARVALHO FREIRE (ADVOGADO(A))
BANCO J. SAFRA S.A (REQUERIDO(A))	
	ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO(A))
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (REQUERIDO(A))	
	ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO(A))
PENTAGONO S A DISTRIBUIDORA DE TIT E VAL MOBILIARIOS (REQUERIDO(A))	
	GABRIEL JOSE DE ORLEANS E BRAGANCA (ADVOGADO(A))
BANCO VOTORANTIM S/A (REQUERIDO(A))	
	FRANCISCO DE ASSIS WAGNER VIEGAS (ADVOGADO(A)) JOAO QUINELATO DE QUEIROZ (ADVOGADO(A)) ISABELLA SOUZA COSTA OLIVIERI (ADVOGADO(A)) FLAVIA SILVEIRA SIQUEIRA (ADVOGADO(A))
BANCO STELLANTIS S.A. (REQUERIDO(A))	
	FELIPE ENES DUARTE (ADVOGADO(A)) MARILIA ROSSI RODRIGUES (ADVOGADO(A))
BANCO RODOBENS S.A. (REQUERIDO(A))	
	ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO(A))
NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO (REQUERIDO(A))	
	ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR (ADVOGADO(A)) POLIANA MARIA CARMO ALVES (ADVOGADO(A))
CLARO S.A (REQUERIDO(A))	
	JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO(A))
BANCO BMG (RÉU)	

Outros participantes	
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A)) WALESKA ALVES DE NORONHA (ADVOGADO(A))

24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
241523931	27/05/2026 09:03	Petição (Outras)	Petição (Outras)
241530634	27/05/2026 09:03	1. ASA RENT A CAR LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA - RMA 12 2025 01 02 03 2026	Relatório (outros)
241530635	27/05/2026 09:03	1.1 ASA RENT A CAR LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA - Anexo I - Checklist - CNJ_12 2025 01 02 03 2026	Outros Documentos
241530636	27/05/2026 09:03	2. ASA SERVICOS LTDA - RMA 12 2025 01 02 03 2026	Relatório (outros)
241530637	27/05/2026 09:03	2.1 ASA SERVICOS LTDA - Anexo I - Checklist - CNJ_12 2025 01 02 03 2026	Outros Documentos
241530638	27/05/2026 09:03	Relatório Fotográfico - Grupo Asa	Relatório (outros)

AO DOUTO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE – SEÇÃO A.

Processo nº 0108923-15.2025.8.17.2001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA,
Administradora Judicial, representada pelos sócios **MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA**,
inscrito na OAB/PE sob o nº 27.897, **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, inscrito na OAB/PE
sob o nº 30.472 e **WALESCA ALVES DE NORONHA**, inscrita na OAB/PE sob o nº 39.506, vêm, com
o devido acatamento, à presença de V. Exc.ª, em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei
11.101/2005¹, apresentar os Relatórios Mensais de Atividades anexos, alusivos ao período de
dezembro/25 a março/26.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife/PE, 27 de maio de 2026

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

WALESCA NORONHA
Administradora Judicial
OAB/PE 39.506

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(...)



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS
LTDA - CNPJ Nº 07.005.206/0001-53

DEZEMBRO/2025 a MARÇO/2026

PROCESSO Nº: 0108923-15.2025.8.17.2001
2ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----9

3.1.2. Passivo -----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----12

3.1.2.1.1. Fiscal-----12

3.1.2.1.1.1. Contingência-----13

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----13

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----13

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----14

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----14

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----14

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----15

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----15

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----15

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----16

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----16

3.1.2.1.10.1. Tributário -----16

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----17

3.1.2.1.10.3. Outros -----17

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----17

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----17

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----17

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----18

4. DILIGÊNCIAS-----21

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----21

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS-----22

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----22

5.1.1. N/A-----22

5.1.2. Anexar documentos-----22

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----22

7. EVENTOS DO MÊS-----22

7.1. Eventos do mês -----22





8. OBSERVAÇÕES FINAIS

----- 32

9. ANEXOS

----- 32

9.1. Checklist de Documentação Recebida

----- 32



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.005.208/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2004
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA A B A RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A B A RENT A CAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.20-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R PADRE CARAPUCEIRO	NUMERO 810	COMPLEMENTO SALA 501 EMPRE S TORRE ACACIO GIL BOR SOI
CEP 51.020-280	BARRIO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRECAO@A BALOCADORA.COM.BR		TELEFONE (81) 9835-0443
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 19/05/2026 às 17:03:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.005.206/0001-53
NOME EMPRESARIAL:	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 41.000.000,00 (Quarenta e um milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE NILSON RODRIGUES DE CARVALHO FILHO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	GIZELLE DE SOUSA FRAGOSO CARVALHO
Qualificação:	08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:	ELTON ARAUJO DE FREITAS
Qualificação:	08-Conselheiro de Administração

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 19/05/2026 às 17:03:52 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

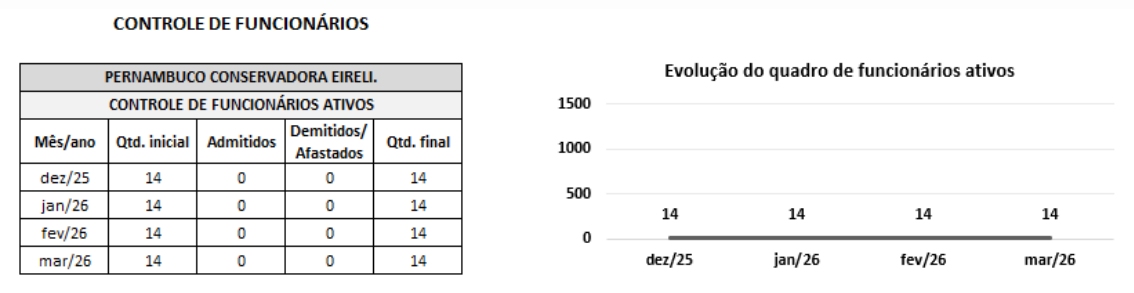
2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela Recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA		
NOME DO PRESTADOR	CNPJ	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
FERNANDA RYVIA FERNANDES PONTES	4931094473	ADVOGADA
GPT SOLUCOES TLDA	48289368000148	GERENTE DE TI
LEONARDO DA COSTA	39724619000184	COORDENADOR DE OPERAÇÕES
LUCIANO FERREIRA SOARES DA SILVA	45691463000185	GERENTE DE RH
NADILSON JOSE DA SILVA	10468735470	SUPERVISOR DE PROCESSOS E QUALIDADE
RODRIGO RONCON	36616337839	COORDENADOR DE OPERAÇÕES
SHIRLEY PEREIRA DE MATTOS	2645654444	GERENTE DE CONTROLADORIA
JONAS FELISMINO ABREU	65638614000149	ANALISTA DE TI
GABRIELLE DE SOUSA FRAGOSO	2861125403	GERENTE COMERCIAL E MARKETING

A relação acima retrata a quantidade de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, no período de **março/2026**.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	ΔH %
Saldo Inicial	286.782	1.668.780	565.955	1.938.351	242,49%
Entradas	14.323.655	6.546.202	9.043.050	13.053.201	44,35%
Recebimento	9.599.534	5.398.378	5.376.281	11.678.261	117,22%
Recebimentos Financeiros	20.798	2.911	607.323	94.400	-84,46%
Rec. Financeira	0	230	896.752	10.942	100,00%
Transferência	4.603.115	1.041.173	1.441.665	1.172.602	-18,66%
Outras Receitas	100.208	103.512	721.028	96.996	-86,55%
Saídas	(12.941.927)	(7.649.027)	(7.670.654)	(10.394.968)	35,52%
Operações Bancárias	(1.265.410)	(444.556)	(541.658)	(2.430.674)	348,75%
Despesas Operacionais	(3.546.653)	(3.315.587)	(1.235.378)	(1.715.860)	38,89%
Despesas Administrativas	(112.806)	(157.894)	(1.504.124)	(2.077.579)	38,13%
Despesas Tecnologia	(54.379)	(137.498)	(98.421)	(106.833)	8,55%
Despesa com Pessoal	(693.496)	(649.712)	(483.983)	(620.016)	28,11%
Despesas de Marketing	(24.712)	(62.916)	(67.123)	(53.599)	-20,15%
Imobilizado e Estoque	(2.217.188)	(1.274.511)	(563.700)	(57.186)	-89,86%
Despesas Judiciais	(7.434)	(47.261)	(64.256)	(184.182)	186,64%
Despesas Financeiras	(1.403)	(9.627)	0	0	0,00%
Despesas de Aluguel	(292.294)	(346.024)	(310.856)	(219.421)	-29,41%
Impostos a Recolher	(63.135)	(65.778)	(69.860)	(80.282)	14,92%
Transferência	(4.603.115)	(1.041.173)	(1.441.665)	(1.172.602)	-18,66%
Outras Despesas	(59.902)	(96.490)	(1.289.629)	(1.676.733)	30,02%
Saldo Final	1.668.510	565.955	1.938.351	4.596.585	137,14%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a março/2026**, a Recuperanda detém receitas suficientes para liquidar suas saídas. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou saldo final positivo de **R\$ 4.596.585,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**.

Adicionalmente, conforme declaração apresentada pela Companhia Asa Rent A Car Locação de Veículos S.A., integrante do Grupo Asa Locadora, para a aquisição de novos veículos e substituição de garantias são utilizados recursos próprios e outras fontes de crédito. Ainda segundo informado, os recursos disponíveis registrados no fluxo de caixa

correspondem a **R\$ 1.668.510,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dez reais)** em dezembro, **R\$ 565.955,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)** em janeiro e **R\$ 1.938.351,00 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais)** em fevereiro.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **dezembro/2025 a março/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)						
ATIVO	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE						
Caixa e equivalente de caixa	1.668.780	565.955	1.938.351	4.596.585	137,14%	1,98%
Contas a receber	11.080.083	11.358.809	12.585.125	12.291.745	-2,33%	5,30%
Estoques	1.192.333	1.211.742	1.225.794	1.243.295	1,43%	0,54%
Outras Contas a Receber	3.091.875	3.157.710	2.288.413	2.264.450	-1,05%	0,98%
Impostos a Recuperar	7.887.905	7.851.937	7.354.521	7.432.921	1,07%	3,21%
Partes Relacionadas	2.109.864	2.169.282	2.169.282	2.180.246	0,51%	0,94%
Adiantamentos	764.382	737.199	1.379.761	1.609.645	16,66%	0,69%
Total do ativo circulante	27.795.222	27.052.634	28.941.247	31.618.887	9,25%	13,65%
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
Realizável a Longo Prazo						
Partes Relacionadas	36.534.495	37.269.611	36.000.000	36.000.000	0,00%	15,54%
Despesas Judiciais	429.000	429.000	429.000	429.000	0,00%	0,19%
Outras Contas a Receber	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Imobilizados	159.950.385	156.534.247	155.536.979	156.950.499	0,91%	67,74%
(-) Depreciação Acumulada	6.703.601	6.703.601	6.703.601	6.703.601	0,00%	2,89%
Total do ativo não circulante	203.617.481	200.936.459	198.669.580	200.083.100	0,71%	86,35%
TOTAL DO ATIVO	231.412.703	227.989.093	227.610.827	231.701.987	1,80%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a março/2026**, foram observadas algumas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo. Na conta **“Caixa e equivalente de caixa”** houve um aumento de **137,14%** e na conta **“Adiantamentos”** houve um aumento de **16,66%**. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 231.701.987,00 (duzentos e trinta e um milhões, setecentos e um mil, novecentos e oitenta e sete reais)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou declaração de responsabilidade, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **ATIVO imobilizado**, sendo esses valores registrados, apenas, na sua movimentação contábil.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **dezembro/2025 a março/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)						
PASSIVO	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE						
Fornecedores	5.263.398	2.901.860	2.918.547	3.972.621	36,12%	1,71%
Empréstimos e Financiamentos	24.503.636	24.108.867	24.035.987	23.921.407	-0,48%	10,32%
Obrigações Tributárias	82.654	82.789	85.061	85.209	0,17%	0,04%
Parcelamentos Tributários	518.588	492.212	431.140	373.540	-13,36%	0,16%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	121.229	91.548	201.190	132.716	-34,03%	0,06%
Arrendamentos	0	1.048.166	1.056.801	1.024.606	-3,05%	0,44%
Partes relacionadas	630.775	705.090	0	0	0,00%	0,00%
Adiantamentos de Clientes	0	0	4.133	63.238	0,00%	0,03%
Total do passivo circulante	31.120.280	29.430.532	28.732.859	29.573.337	2,93%	12,76%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
Exigível a Longo Prazo						
Empréstimos e Financiamentos	124.569.114	124.569.114	124.569.114	124.569.114	0,00%	53,76%
Arrendamentos	441.196	179.184	85.835	81.879	-4,61%	0,04%
Parcelamentos Tributários	250.879	217.681	217.681	217.681	0,00%	0,09%
Provisão para Contingência	1.715.414	1.715.415	1.715.415	1.724.600	0,54%	0,74%
Total do passivo não circulante	126.976.603	126.681.394	126.588.045	126.593.274	0,00%	54,64%
PATRIMONIO LÍQUIDO						
Capital Social	41.000.000	41.000.000	41.000.000	41.000.000	0,00%	17,70%
Lucros e Prejuízos Acumulados	(98.354.171)	(99.792.823)	(99.380.066)	(96.134.615)	-3,27%	-41,49%
Avaliação Patrimonial	130.669.990	130.669.990	130.669.990	130.669.990	0,00%	56,40%
Total do patrimônio líquido	73.315.819	71.877.167	72.289.924	75.535.375	4,49%	32,60%
TOTAL DO PASSIVO	231.412.702	227.989.093	227.610.828	231.701.986	1,80%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a março/2026**, foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, especificamente na conta **“Adiantamento de Clientes”**. Verificou-se um aumento de **1.430,08%** e na conta **“Fornecedores”** que aumentou em **36,12%**. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 231.701.987,00** (duzentos e trinta e um milhões, setecentos e um mil, novecentos e oitenta e sete reais).



3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **dezembro/2025 a março/2026**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	<u>dez/25</u>	<u>jan/26</u>	<u>fev/26</u>	<u>mar/26</u>
3.3.1.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 151.037.629	R\$ 150.376.552	R\$ 150.063.221	R\$ 150.002.785

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de **Débitos Fiscais** no período de **dezembro/2025 a março/2026**.



3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Contingência** no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Inscrito na dívida ativa** no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios** no período de **dezembro/2025 a março/2026**.



3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

O quadro abaixo demonstra o **Total da Alienação fiduciária** apresentado pela Recuperanda no período de **dezembro/2025 a março/2026**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
3.3.1.2.1.3 Alienação fiduciária	R\$ 151.037.629	R\$ 150.376.552	R\$ 150.063.221	R\$ 150.002.785

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada, a Recuperanda informa que não possui contratos de **Arrendamento Mercantil** vigentes ou firmados no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.



Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações ou registros contábeis que demonstrem a existência de débitos relativos à **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações de natureza **"de fazer"** no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações de natureza **"de entregar"** assumidas pela empresa no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela empresa, não foram identificadas obrigações da Recuperanda classificadas como “**de dar**” durante no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações ou registros contábeis que demonstrem a existência de débitos relativos à **Obrigações ilíquidas** no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não foram identificados **Débitos Pós ajuizamento da RJ** constituídos no período de **dezembro/2025 e março/2026**.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não foram identificados débitos **Tributários** constituídos no período de **dezembro/2025 e março/2026**.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não foram identificados débitos **Trabalhistas** constituídos no período de **dezembro/2025 e março/2026**.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **dezembro/2025 a março/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	9.463.359	4.217.318	5.382.343	7.612.194	41,43%	234,55%
Deduções	(973.558)	(520.051)	(671.965)	(908.291)	35,17%	-27,99%
Receita Líquida	8.489.801	3.697.267	4.710.378	6.703.903	42,32%	206,56%
Custo dos serviços Vendidos	(8.563.216)	(6.281.524)	(5.325.510)	(4.403.978)	-17,30%	-135,70%
Lucro Bruto Operacional	(73.415)	(2.584.257)	(615.132)	2.299.925	-473,89%	70,87%
Despesas Administrativas	(125.779)	(240.159)	(185.883)	(213.531)	14,87%	-6,58%
Despesas com Pessoal	(135.729)	(249.609)	(215.296)	(262.812)	22,07%	-8,10%
Outras receitas Não operacionais	1.923.742	1.639.957	1.469.208	1.619.041	10,20%	49,89%
Outras despesas Não operacionais	(86.504)	(19.528)	29.845	(13.757)	-146,09%	-0,42%
Receitas Financeiras						
Resultado Operacional	1.502.315	(1.453.596)	482.742	3.428.866	610,29%	105,65%
Receitas financeiras	119.838	83.104	29.890	57.659	92,90%	1,78%
Despesas financeiras	(1.160.726)	(68.160)	(99.876)	(241.074)	141,37%	-7,43%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	461.427	(1.438.652)	412.756	3.245.451	686,29%	100,00%
Lucro ou prejuízo do Exercício	461.427	(1.438.652)	412.756	3.245.451	686,29%	100,00%

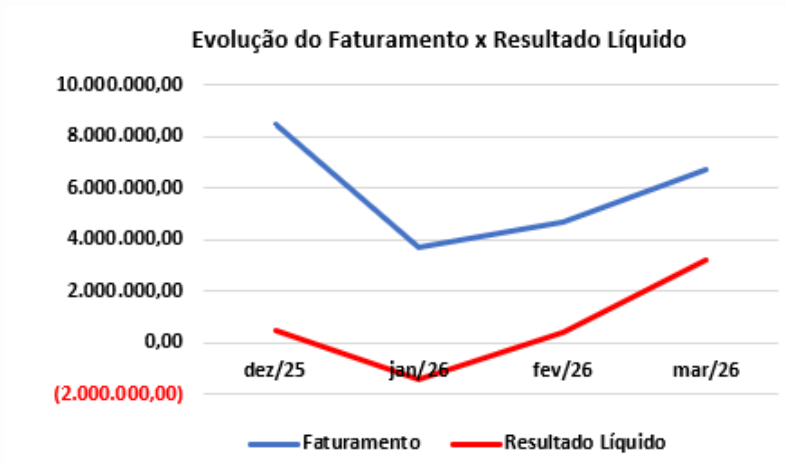
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a março/2026**, foram observadas diversas variações, resultando em uma queda de **686,29%** do Resultado Líquido do Período, com saldo final positivo de **3.245.451,00** (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **dezembro/2025 a março/2026**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **dezembro/2025 a março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
LC = $\frac{A.C.}{P.C.}$	$\frac{27.795.222,00}{31.120.280,00} = 0,89$	$\frac{27.052.634,00}{29.430.532,00} = 0,92$	$\frac{28.941.247,00}{28.732.859,00} = 1,01$	$\frac{31.618.887,00}{29.573.337,00} = 1,07$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,07** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **dezembro/2025 a março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
LS = $\frac{\text{A.C. - ESTOQUES}}{\text{P.C.}}$	$\frac{26.602.889,00}{31.120.280,00} = 0,85$	$\frac{25.840.892,00}{29.430.532,00} = 0,88$	$\frac{27.715.453,00}{28.732.859,00} = 0,96$	$\frac{30.375.592,00}{29.573.337,00} = 1,03$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,03** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **dezembro/2025 a março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{1.668.780,00}{31.120.280,00} = 0,05$	$\frac{565.955,00}{29.430.532,00} = 0,02$	$\frac{1.938.351,00}{28.732.859,00} = 0,07$	$\frac{4.596.585,00}{29.573.337,00} = 0,16$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,16**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **dezembro/2025 a março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
LG = $\frac{A.C. + R.L.P.}{P.C. + E.L.P.}$	$\frac{64.329.717,00}{158.096.883,00} = 0,41$	$\frac{64.322.245,00}{156.111.926,00} = 0,41$	$\frac{64.941.247,00}{155.320.904,00} = 0,42$	$\frac{67.618.887,00}{156.166.611,00} = 0,43$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,43**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Após o deferimento do processamento da recuperação judicial e a consequente nomeação desta Administradora Judicial foram realizados os primeiros contatos com o patrono e representantes da empresa, ocasião em que também foi promovida visita técnica à sede da Recuperanda.

Nesta oportunidade, são apresentados, em anexo, os registros fotográficos obtidos durante a visita técnica realizada nas dependências da Recuperanda em 23 de fevereiro de 2026.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes à proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório (Doc. 1.1).

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.



São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
04/02/2026	DISTRIBUIÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
09/02/2026	DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	ART. 52
11/02/2026	TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	ART. 33
12/02/2026	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENYTO DO PROCESSAMENTO DA RJ	
12/03/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL 1ª LISTA DE CREDITORES	ART. 52, § 1º
27/03/2026	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS AO AJ	ART. 7º, § 1º
13/04/2026	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
06/04/2026	APRESENTAÇÃO DO PRJ	
11/05/2026	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO 2ª LISTA DE CREDITORES DO AJ	ART. 7º, § 2º
	PUBLICAÇÃO EDITAL: AVISO DO PLANO E 2ª LISTA DO AJ	Art. 7º, II e Art. 53
	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES	ART. 8º
	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ	ART. 55
	PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA AGC	ART. 56, § 1º
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC	ART. 36
	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES – 1ª CONVOCAÇÃO	ART. 37





	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
	DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	ART. 59, PAR. 1º
	FIM DO PRAZO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SE CUMPRIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES NO PRJ	ART. 61

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

DATA	ID	AUTOR	DESCRIÇÃO
12/12/2025	225861980	RECUPERANDA	PEDIDO DE TUTELA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE PREPARATÓRIA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ANEXOS)
12/12/2025	225866304	JUÍZO	DESPACHO QUE DETERMINOU A REDISTRIBUIÇÃO AO JUÍZO COMPETENTE
12/12/2025	225885517	RECUPERANDA	REQUER A JUNTADA DA GUIA DE CUSTAS INICIAIS E DE SEU COMPROVANTE
15/12/2025	226022285	JUÍZO	INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E EXTINÇÃO DO FEITO, PARA IDENTIFICAR E QUALIFICAR TODOS OS CREDORES FORMULAR O PEDIDO DE CITAÇÃO DOS RÉUS, INDICAR DE FORMA EXPRESSA NOS PEDIDOS, O ADITAMENTO DA INICIAL COM A FORMULAÇÃO DO PEDIDO PRINCIPAL (AJUIZAMENTO DA RJ), CONFIRMANDO O PRAZO EM QUE PRETENDE FAZÊ-LO
15/12/2025	226075379	RECUPERANDA	REQUER QUE SEJA CONCEDIDO A TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE PREPARATÓRIA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AUTORIZAR A TRAMITAÇÃO DO FEITO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, DETERMINAR SUSPENSÃO DOS EFEITOS DAS CLÁUSULAS QUE AUTORIZAM O VENCIMENTO ANTECIPADO DOS CONTRATOS DO PROCEDIMENTO PRÉ-PROCESSUAL DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO, SUSPENSÃO DE TODAS AS EXECUÇÕES E ATOS DE ARRESTO, PENHORA, SEQUESTRO, BUSCA E APREENSÃO E CONSTRIÇÃO DE BENS EM DESFAVOR DAS REQUERIDAS
15/12/2025	226077302	RECUPERANDA	RECUPERANDA ACOSTA A RELAÇÃO COM O NOME DOS BANCOS
16/12/2025	226120424	JUÍZO	DECISÃO COM FORÇA DE MANDADO - DEFERIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR ANTECEDENTE - SUSPENDEU AS CLÁUSULAS QUE AUTORIZAM O VENCIMENTO ANTECIPADO DOS CONTRATOS DO PROCEDIMENTO PRÉ-PROCESSUAL DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO, SUSPENSÃO DE 60 DIAS DE TODAS AS EXECUÇÕES E ATOS DE ARRESTO, PENHORA, SEQUESTRO, BUSCA E APREENSÃO E CONSTRIÇÃO DE BENS EM DESFAVOR DAS REQUERIDAS
16/12/2025	226191996	BANCO SANTANDER	REQUER A JUNTADA DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PARA REGULAR REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, REQUER, AINDA, QUE AS NOTIFICAÇÕES SEJAM REALIZADOS EM NOME DO ADVOGADO FERNANDO DENIS MARTINS, SOB PENA DE NULIDADE





16/12/2025	226197241	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO - HABILITAÇÃO NO POLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA - BANCOS - RELAÇÃO FORNECIDA PELA RECUPERANDA
16/12/2025	226232617	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO - EXCLUSÃO DA PARTE COLETIVIDADE DE CREDORES - INCLUSÃO DO DR. FERNANDO DENIS MARTINS - PATRONO DO BANCO SANTANDER
16/12/2025	226249967	DIRETORIA CIVEL	CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA - BANCO RCI BRASIL S/A
16/12/2025	226249968	DIRETORIA CIVEL	CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA - BANCO SANTANDER
16/12/2025	226249970	DIRETORIA CIVEL	CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL AS
16/12/2025	226249971	DIRETORIA CIVEL	CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA - BANCO J SAFRA S/A
16/12/2025	226249972	DIRETORIA CIVEL	CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA - BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.
16/12/2025	226249973	DIRETORIA CIVEL	CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA - BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A
16/12/2025	226249974	DIRETORIA CIVEL	CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA -PENTAGONO S A DISTRIBUIDORA DE TIT E VAL MOBILIARIOS
16/12/2025	226249975	DIRETORIA CIVEL	CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA - BANCO GM S.A
16/12/2025	226249977	DIRETORIA CIVEL	CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA - SICOOB CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS E PROFISSIONAIS DA AREA
16/12/2025	226249978	DIRETORIA CIVEL	CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA - BANCO C6 S.A.
16/12/2025	226249979	DIRETORIA CIVEL	CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA - BANCO DO BRASIL AS
16/12/2025	226249980	DIRETORIA CIVEL	CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA - BANCO BRADESCO S/A
16/12/2025	226249981	DIRETORIA CIVEL	CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA - BANCO VOTORANTIM S.A.
16/12/2025	226250933	DIRETORIA CIVEL	CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA -BANCO ITAUCARD S/A
16/12/2025	226250964	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO - INFORMA QUE NÃO SERÁ RETIRADO O SIGILO, UMA VEZ QUE A DECISÃO DE ID 226120424 NÃO ESPECIFICOU QUAIS OS IDS DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER COLOCADOS EM SIGILO
17/12/2025	226307379	BANCO SANTANDER	REQUER O DESENTRANHAMENTO DA PETIÇÃO DE IS 226192002, UMA VEZ QUE FOI PROTOCOLADA POR EQUÍVOCO
18/12/2025	226456980	BANCO BMG AS	REQUER ACESSO AOS AUTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA, BEM COMO HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO. REQUER, AINDA, QUE TODAS AS PUBLICAÇÕES SEJAM REALIZADAS EM NOME DR. GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO, SOB PENA DE NULIDADE





18/12/2025	226506783	BANCO GM S.A	REQUER HABILITAÇÃO NOS AUTOS E ACESSO IRRESTRITO, MEDIANTE A JUNTADA ATOS CONSTITUTIVOS, PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO. REQUER, AINDA, QUE TODAS AS PUBLICAÇÕES SEJAM REALIZADAS EM NOME DR. JORGE HENRIQUE MATTAR, SOB PENA DE NULIDADE
18/12/2025	226533656	BANCO C6 S.A.	REQUER HABILITAÇÃO NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO. REQUER, AINDA, QUE TODAS AS PUBLICAÇÕES SEJAM REALIZADAS EM NOME DR. FABRICIO ROCHA, RICARDO DE ABREU, HELIO MORETZSOHN, ALBERTO HEBER, SOB PENA DE NULIDADE
19/12/2025	226655820	ITAÚ UNIBANCO S.A.	REQUER HABILITAÇÃO NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO. REQUER, AINDA, QUE TODAS AS PUBLICAÇÕES SEJAM REALIZADAS EM NOME DR. JULIANO RICARDO SCHMITT, SOB PENA DE NULIDADE
19/12/2025	226684420	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	REQUER HABILITAÇÃO NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO. REQUER, AINDA, QUE TODAS AS PUBLICAÇÕES SEJAM REALIZADAS EM NOME DR. CESAR AUGUSTO TERRA, SOB PENA DE NULIDADE
23/12/2025	226776034	ITAÚ UNIBANCO S.A	REQUER A JUNTADA DA PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO. REQUER, AINDA, QUE TODAS AS PUBLICAÇÕES SEJAM REALIZADAS EM NOME DR. JULIANO RICARDO SCHMITT, SOB PENA DE NULIDADE
23/12/2025	226783324	SICOOB CREDICOM	REQUER HABILITAÇÃO NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO. REQUER, AINDA, QUE TODAS AS PUBLICAÇÕES SEJAM REALIZADAS EM NOME DR. ANTONIO CHAVES ADDALLA, SOB PENA DE NULIDADE
23/12/2025	226790174	BANCO GM S.A.	INFORMA QUE NÃO TEVE ACESSO AOS AUTOS DA DEMANDA E REQUER A DEVOLUÇÃO DO PRAZO PARA A DEFESA
06/01/2026	226974120	BANCO BRADESCO S/A	REQUER A LIBERAÇÃO DE ACESSO AOS AUTOS, REQUER, AINDA, O CADASTRAMENTO DO PETICIONANTE, BEM COMO INTIMAÇÕES EXCLUSIVAMENTE EM NOME DOS SEUS PROCURADORES
07/01/2026	227003973	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO DE JUNTADA DE AR - COM RECEBIMENTO - SICOOB CREDICOM COOP DE ECON E CRED MUT DOS MED E PROFIS DA AREA DE SAUDE DO BRA LTDA
07/01/2026	227007044	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO DE JUNTADA DE AR - COM RECEBIMENTO - BANCO RCI BRASIL S.A
07/01/2026	227007983	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO DE JUNTADA DE AR - COM RECEBIMENTO - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA.
07/01/2026	227106436	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO DE JUNTADA DE AR - COM RECEBIMENTO - BANCO DO BRASIL
08/01/2026	227172562	BANCO DO BRASIL S.A	REQUER HABILITAÇÃO DOS NOVOS CAUSÍDICOS, VISANDO A PRÁTICA DOS ATOS NECESSÁRIOS, BEM COMO INTIMAÇÕES EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO SEU PROCURADOR DAVID SOMBRA PEIXOTO
09/01/2026	227195377	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO DE JUNTADA DE AR - COM RECEBIMENTO - BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.
09/01/2026	227222771	BANCO ITAUCARD S.A	REQUER A JUNTADA DA PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO E CARTA DE PREPOSIÇÃO, BEM COMO INTIMAÇÕES EXCLUSIVAMENTE EM NOME DA SUA PROCURADORA ENY BITTENCOURT
09/01/2026	227252964	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO - HABILITAÇÃO DOS ADVOGADOS ENY BITTENCOURT, JULIANO RICARDO,
12/01/2026	227307420	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO DE JUNTADA DE AR - COM RECEBIMENTO - BANCO SANTANDER BRASIL SA.





12/01/2026	227307883	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO DE JUNTADA DE AR - COM RECEBIMENTO - BANCO VOTORANTIM SA.
12/01/2026	227307804	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO DE JUNTADA DE AR - COM RECEBIMENTO - BANCO BRADESCO AS
12/01/2026	227388769	BANCO GM S.A.	CONTESTAÇÃO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
13/01/2026	227407105	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO DE JUNTADA DE AR - COM RECEBIMENTO - BANCO J. SAFRA S.A
14/01/2026	227530039	BANCO J. SAFRA S/A	INFORMA QUE É CREDOR DAS RECUPERANDAS E PUGNA PELA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO REQUERENDO HABILITAÇÃO DO DR. ANDRE LUIS FEDELI
14/01/2026	227551869	BANCO ITAUCARD S.A	REQUER A JUNTADA DA PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO E CARTA DE PREPOSIÇÃO, BEM COMO INTIMAÇÕES EXCLUSIVAMENTE EM NOME DA SUA PROCURADORA ENY BITTENCOURT. INFORMA, AINDA, QUE TEM INTERESSE NA ADOÇÃO DO JUÍZO 100% DIGITAL
15/01/2026	227608797	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO DE JUNTADA DE AR - COM RECEBIMENTO - BANCO ITAUCARD AS
15/01/2026	227670906	BANCO VOTORANTIM S.A.	REQUER HABILITAÇÃO NOS AUTOS, REQUER, AINDA, QUE A CÉDULA DE CRÉDITO SEJA JUNTADA AOS AUTOS E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS. POR FIM, REQUER QUE SEJAM REALIZADAS INTIMAÇÕES EM NOME DO DR. FRANCISCO DE ASSIS, JOÃO QUINELATO E ISABELLA SOUZA.
16/01/2026	226775227	ITAÚ UNIBANCO S.A.	MANIFESTAÇÃO E PEDIDO DE HABILITAÇÃO DO SEU PATRONO JULIANO RICARDO
19/01/2026	227851938	BANCO GM	DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS
19/01/2026	227857090	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO DE JUNTADA DE AR - COM RECEBIMENTO - PENTAGONO S A DIST DE TIT E VAL MOBILIARIOS
19/01/2026	227859019	BANCO MERCEDES – BENZ DO BRASIL S/A	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DO PATRONO ANDRE LUIS FEDELI, REQUER QUE SEJAM RECEBIDAS AS INTIMAÇÕES EM NOME DO REFERIDO ADVOGADO, SOB PENA DE NULIDADE
20/01/2026	228007482	BANCO STELLANTIS S/A	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DOS SEUS PATRONS, FELIPE ENES DUARTE E MARÍLIA ROSSI, SOB PENA DE NULIDADE
20/01/2026	228015608	BANCO DO BRASIL S. A.	HABILITAÇÃO E LIBERAÇÃO DE ACESSO AOS AUTOS EM FAVOR DOS ADVOGADOS
20/01/2026	228026945	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DOS ADVOGADOS
20/01/2026	228035126	DIRETORIA CIVEL	CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ELETRÔNICAS – TUTELA DE URGÊNCIA - BANCO STELLANTIS S.A.
21/01/2026	228096885	PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES	REQUER HABILITAÇÃO DO SEU PATRONO DR. GABRIEL DE ORLEANS
22/01/2026	228149168	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	REQUER A RETIRADA DO SIGILO E A DEVOLUÇÃO DO PRAZO PROCESSUAL





22/01/2026	228236242	RECUPERANDA	JUNTADA DE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DAS DESPESAS POSTAIS REQUERIDAS
23/01/2026	228317095	SICOOB CREDICOM	CONTESTAÇÃO - REQUER A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DA PARTE AUTORA
23/01/2026	228328063	BANCO RCI BRASIL S.A	REQUER A JUNTADA DE INSTRUMENTO DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. REQUER, AINDA, HABILITAÇÃO DO SEU PATRONO DR. MARISSOL J. FILLA, COM A EXPEDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES EM SEU NOME, SOB PENA DE NULIDADE
23/01/2026	228335311	BANCO VOLKSWAGEN S/A	PEDIDO DE HABILITAÇÃO AOS AUTOS, BEM COMO A EXPEDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES EM NOME DO SEU PATRONO DR. FRANCISCO DE ASSIS LELIS
23/01/2026	228336313	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO DE JUNTADA DE AR - COM RECEBIMENTOBANCO GM
23/01/2026	228362894	BANCO MERCEDES - BENZ DO BRASIL S/A	CONTESTAÇÃO - RECONHECIMENTO DO USO ABUSIVO DO INSTITUTO RECUPERACIONAL
23/01/2026	228374677	BANCO BRADESCO S/A	CONTESTAÇÃO - RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO LIMINAR
23/01/2026	228398844	BANCO C6 CONSIG	PEDIDO DE HABILITAÇÃO NOS AUTOS, INFORMA QUE NÃO POSSUI INTERESSE NO JUÍZO 100% DIGITAL, REQUER QUE SEJAM PUBLICADAS AS INTIMAÇÕES EM NOME DR. RENATO CHAGAS
26/01/2026	228545666	PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS	CONTESTAÇÃO - REQUER QUE SEJA REJEITADOS OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL - ANEXOS
26/01/2026	228546998	BANCO DO BRASIL S.A	CONTESTAÇÃO - INDEFERIMENTO DO PLEITO AUTURAL - ANEXOS
27/01/2026	228595238	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO DE JUNTADA DE AR - COM RECEBIMENTO - BANCO C6
27/01/2026	228593403	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A	CONTESTAÇÃO - REQUER QUE SEJA DECLARADA A NULIDADE DA DECISÃO E REVOGAR A TUTELA CONCEDIDA - ANEXOS
27/01/2026	228577377	BANCO J. SAFRA S/A	CONTESTAÇÃO - REQUER O RECONHECIMENTO DO USO ABUSIVO DO INSTITUTO RECUPERACIONAL - ANEXOS
27/01/2026	228651771	BANCO GM S.A,	REQUER A EXCLUSÃO DO DR. GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS DO POLO DE REPRESENTAÇÃO DA PRESENTE DEMANDA
27/01/2026	228706528	BANCO C6 S.A	CONTESTAÇÃO - REQUER A REVOGAÇÃO DA TUTELA CAUTELAR
28/01/2026	228825450	BANCO STELLANTIS S/A.	CONTESTAÇÃO - REQUER A REVOGAÇÃO DA TUTELA CAUTELAR - ANEXOS
29/01/2026	228895598	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS	REQUER A SUA EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO, UMA VEZ QUE NÃO REPRESENTA MAIS O BANCO GM
02/02/2026	228823021	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO - PETIÇÕES 226655820, 226775227 DO INTERESSADO ITAÚ UNIBANCO - CONCLUSÃO





02/02/2026	229256300	BANCO C6 CONSIGNADO S	REQUER A JUNTADA PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO E HABILITAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO
03/02/2026	229351408	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO DE JUNTADA DE AR - COM RECEBIMENTO - BANCO MERCEDESSENZ DO BRASIL SA.
03/02/2026	229406096	BANCO RCI BRASIL S/A	REQUER HABILITAÇÃO NOS AUTOS - PUBLICAÇÕES EM NOME DR. AURELIO CANCIO, SOB PENA DE NULIDADE - ANEXOS
03/02/2026	229451726	ITAÚ UNIBANCO S/A	REQUER A JUNTADA DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E HABILITAÇÃO NOS AUTOS, HABILITAÇÃO DO DR. GUSTAVO GERBASI, SOB PENA DE NULIDADE
04/02/2026	229567529	FERNANDA RAFAELLA	REQUER A EXCLUSÃO DO SEU NOME DO ROL DE PROCURADORES DO PRESENTE PROCESSO
04/02/2026	229605501	RECUPERANDA	REQUER O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
06/02/2026	229835480	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO - NÃO HOUE A DEVOLUÇÃO DO AR, POR PARTE DOS CORREIOS, REFERENTE A CARTA DE CITAÇÃO EXPEDIDA AO BANCO VOLKSWAGEN S.A
09/02/2026	229984337	JUÍZO	DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A e ASA SERVIÇOS LTDA
09/02/2026	230019622	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A	INFORMA A INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM FACE DA DECISÃO QUE DEFERIU A TUTELA
10/02/2026	230159721	RECUPERANDA	REQUER A RATIFICAÇÃO DA TUTELA DEFERIDA ID 226120424, SUSPENSÃO DOS EFEITOS DAS CLÁUSULAS, SUSPENSÃO DE TODAS AS EXECUÇÕES E ATOS DE ARRESTO, PENHORA, SEQUESTRO, BUSCA E APREENSÃO EM DESFAVOR DAS RECUPERANDAS
10/02/2026	230197463	DIRETORIA CIVEL	RETIFICAÇÃO DA CAUSA, NOS TERMO DA DECISÃO ID 229605501
10/02/2026	230201969	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO - GUIA DE CUSTAS - PARCELAMENTO
10/02/2026	230204192	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO - AUTOS CONCLUSOS
10/02/2026	230235359	RECUPERANDA	REQUER A JUNTADA DO COMPROVANTE DA PRIMEIRA PARCELA DAS CUSTAS
11/02/2026	230309601	DILIGENCE	MANIFESTAÇÃO DO AJ - TERMO DE COMPROMISSO
11/02/2026	230376547	JUÍZO	DEFIRO O PEDIDO DE RATIFICAÇÃO FORMULADO PELA RECUPERANDA NA PETIÇÃO DE ID 230159721
13/02/2026	230701848	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO - HABILITAÇÃO DO PATRONO DO BANCO BMG - DR. GUSTAVO ANTONIO
19/02/2026	230895072	ITAÚ UNIBANCO S/A	REQUER HABILITAÇÃO NOS AUTOS, EXPEDIÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM NOME ENY BITENCOURT, SOB PENA DE NULIDADE - ANEXOS





19/02/2026	230914273	BANCO BRADESCO S.A.	BANCO OPÔS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DA DECISÃO ID 229984337
20/02/2026	231121039	ITAÚ UNIBANCO S/A	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PREMISSA EQUIVOCADA ADOTADA NA DECISÃO DE ID 229984337
23/02/2026	231196463	DIRETORIA CÍVEL	CERTIDÃO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TEMPESTIVO
23/02/2026	231129452	MINISTÉRIO PÚBLICO	O MP REGISTRA CIÊNCIA DA DECISÃO DE ID 230376547 E PUGNA PELO ANDAMENTO DO FEITO
23/02/2026	231277714	BANCO VOTORANTIM S.A.	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA DECISÃO DE ID 230376547
23/02/2026	231309922	ITAÚ UNIBANCO S/A	REQUER A JUNTADA DE PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO - REQUER QUE AS INTIMAÇÕES SEJAM REALIZADAS EM NOME DA DR. JULIANO RICARDO, SOB PENA DE NULIDADE
26/02/2026	231803665	UNIÃO FEDERAL	REQUER A INTIMAÇÃO DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA
27/02/2026	231851237	BANCO BRADESCO S/A	REQUER A INTIMAÇÃO DO AJ PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA A FIM DE APURAR A EXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO ENTRE AS EMPRESAS TERCEIRIZAÇÃO DE VEÍCULOS RECIFE LTDA, JOSE NILSON RODRIGUES DE CARVALHO, ASA HOLDING EMPRESARIAL. CASO SEJA CONFIRMADO O GRUPO, REQUER QUE AS REFERIDAS EMPRESAS SEJAM SUBMETIDAS AO PRESENTE FEITO RECUPERACIONAL
27/02/2026	231858785	UNIÃO (Fazenda Nacional)	REQUER SUA INCLUSÃO COMO TERCEIRO INTERESSADO, REQUER, AINDA, JUNTADA DOS RELATÓRIOS DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA EM NOME DA RECUPERANDA E SUA INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DOS INSTRUMENTOS DISPONÍVEIS PARA REGULARIZAÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO FEDERAL, EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COMO REQUISITO PARA A CONCESSÃO DA RJ
03/03/2026	232270165	ESTADO DE PERNAMBUCO	REQUER A INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA PARA APRESENTAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS APÓS APROVAÇÃO DO PRJ PELA ASSEMBLEIA GERAL OU TRANSCORRIDO O PRAZO DE 30 DIAS SEM A APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÕES AO PLANO. REQUER, AINDA, A INTIMAÇÃO DO AJ PARA PROVIDENCIAR A SITUAÇÃO FISCAL DA RECUPERANDA PERANTE A FAZENDA ESTADUAL DE PERNAMBUCO E CONSTE NO RMA DA RJ E DO RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO
04/03/2026	232350560	RECUPERANDA	TUTELA DE URGÊNCIA PARA AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS GRAVADOS POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, NO VALOR DA TABELA FIPE Á ÉPOCA DA SUBSTITUIÇÃO, DETERMINANDO QUE O CREDOR DETENTOR DA GARANTIA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROCEDA A INCLUSÃO DO GRAVAME NO PRAZO DE 3 DIAS ÚTEIS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO PELAS RECUPERANDAS DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE Á AQUISIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO NOVO VEÍCULO GARANTIDOR, ENTRE OUTROS PEDIDOS
04/03/2026	231907298	DIRETORIA CÍVEL	RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE ID 229984337 - ANOTAÇÃO SOBRE A RJ, ART 69, § ÚNICO, LEI nº 11.101/05
04/03/2026	232421377	BANCO RODOBENS S/A	INFORMA QUE É CREDOR DAS RECUPERANDAS E REQUER O ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE PROCESSO, HABILITAÇÃO DO SEU ADVOGADO, DR. ANDRÉ LUIS FEDELI - OAB/SP sob nº 193.114
04/03/2026	232434294	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL	INFORMA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JUNTA NA OPORTUNIDADE (ANEXOS)





09/03/2026	230307561	DILIGENCE	APRESENTA PROPOSTA DE HONORÁRIOS
09/03/2026	232723581	PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	REQUER O INDEFERIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDO PELA RECUPERANDA (ID 232350560)
09/03/2026	232732871	RECUPERANDA	REQUER A JUNTADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DE CUSTAS (ANEXO)
09/03/2026	232587507	DIRETORIA CÍVEL	EDITAL DE INTIMAÇÃO DA 1ª LISTA DE CREDORES DO GRUPO ASA
10/03/2026	232969083	RECUPERANDA	MANIFESTA A SUA NÃO OBJEÇÃO QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS
12/03/2026	233238258	BANCO BMG S.A. ("BMG")	REQUER O DESCADASTRAMENTO DO DR. GUSTAVO ANTONIO FERES DOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE, NESTA DEMANDA OS REQUERENTES ESTÃO NA QUALIDADE DE AGENTE FIDUCIÁRIA
13/03/2026	233449801	BANCO STELLANTIS S/A	INDEFERIMENTO INTEGRAL DO PEDIDO DE TUTELA FORMULADO PELA RECUPERANDA DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL GENÉRICA PARA SUBSTITUIÇÃO, BAIXA, LIBERAÇÃO, ALIENAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE VEÍCULOS GRAVADOS POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SEM A ANUÊNCIA EXPRESSA DO RESPECTIVO CREDOR FIDUCIÁRIO
16/03/2026	233552719	BANCO RODOBENS S/A	INFORMA QUE É CREDOR DAS RECUPERANDAS E REQUER O ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE PROCESSO, HABILITAÇÃO DO SEU ADVOGADO, DR. ANDRÉ LUIS FEDELI - OAB/SP sob nº 193.114
16/03/2026	233568778	PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS	INFORMA QUE É CREDOR DAS RECUPERANDAS E REQUER O ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE PROCESSO, HABILITAÇÃO DO SEU ADVOGADO, DR. ANDRÉ LUIS FEDELI - OAB/SP sob nº 193.114
19/03/2026	234138592	NEOENERGIA PERNAMBUCO	REQUER HABILITAÇÃO NOS AUTOS POR MEIO DOS SEUS PATRONOS ANIBAL CARNAÚBA DA COSTA ACCIOLY JÚNIOR E POLIANA MARIA CARMO ALVE
20/03/2026	234278590	CLARO S/A	REQUER HABILITAÇÃO NOS AUTOS POR MEIO DO SEU ADVOGADO JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
23/03/2026	234345061	JUÍZO	INTIMAÇÃO DO AJ ACERCA DA PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA EM RELAÇÃO AOS CONTRATOS E SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIAS, MANIFESTAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOBRE A REGULARIDADE FISCAL DAS RECUPERANDAS, MANIFESTAÇÃO DA UNIÃO, MANIFESTAÇÃO DO BANCO BRADESCO S.A. SOBRE POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE OUTRAS SOCIEDADES INTEGRANTES DO GRUPO ECONÔMICO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE PARCELA DAS CUSTAS PROCESSUAIS
24/03/2026	234606794	ODONTOPREV S/A	REQUER A JUNTADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS, PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO, REQUER, AINDA, HABILITAÇÃO DO PATRONO WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
24/03/2026	234616462	RENATA FIGUEIREDO MACHADO	REQUER HABILITAÇÃO NOS AUTOS POR MEIO DO SEU PATRONO GUSTAVO LUIZ DE ANDRADE LINS
25/03/2026	234710738	AUTOAMÉRICA LTDA	PETIÇÃO IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES (PEDIDO DE EXCLUSÃO)
25/03/2026	234745728	DIRETORIA CIVEL	MALOTE DIGITAL - AGRAVO DE INSTRUMENTO N: 0000051-12.2026.8.17.9003 - BANCO BRADESCO S.A - INDEFERIU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO - DECISÃO AGRAVADA QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RJ
25/03/2026	234785465	SICOOB CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO	CREDOR INFORMANDO QUE O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO AJ ESTÁ COMPROBLEMA





27/03/2026	235094206	PwC STRATEGY& DO BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL	CREDOR INFORMANDO QUE O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO AJ ESTÁ COMPROBLEMA
27/03/2026	235101048	IMERI ASSESSORIA E INTERMEDIÇÃO LTDA.	REQUER A JUNTADA DA PROCURAÇÃO, ATOS CONSTITUTIVOS E HABILITAÇÃO POR MEIO DO SEU PATRONO SUBSCRITO
27/03/2026	235121495	BANCO VOLKSWAGEN S.A	INFORMA A INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM FACE DA DECISÃO ID D 229984337.
30/03/2026	235267148	DIRETORIA CÍVEL	CERTIDÃO - MALOTE DIGITAL - AGRAVO Nº 0006708-76.2026.8.17.9000 - BANCO BMG - PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO - HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE - Seção A, para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida;
- 9.2. Relatório Fotográfico.

Recife, 26 de maio de 2026.





DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

WALESCA NORONHA
Administradora Judicial
OAB/PE 39.506

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	Conforme comprovado
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	Conforme comprovado
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	Conforme comprovado
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	NÃO	Declaração de Ausência
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	Declaração de Ausência
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	NÃO	Declaração de Ausência
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	Declaração de Ausência
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	SIM	-
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	Declaração de Ausência
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	Declaração de Ausência
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	Declaração de Ausência
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	Declaração de Ausência
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	Declaração de Ausência
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	Declaração de Ausência
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	NÃO	Declaração de Ausência
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	Declaração de Ausência
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	-
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
32	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ASA SERVICOS LTDA - CNPJ nº
46.466.525/0001-18

DEZEMBRO/2025 a MARÇO/2026

PROCESSO Nº: 0108923-15.2025.8.17.2001
2ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----6

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

3.1.2. Passivo -----9

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.1. Fiscal-----11

3.1.2.1.1.1. Contingência-----11

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----12

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----12

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis-----13

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----13

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----14

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----14

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----14

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----15

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----15

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----16

3.1.2.1.10.3. Outros -----16

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----16

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----16

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----16

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----17

4. DILIGÊNCIAS-----20

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----20

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----20

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----20

5.1.1. N/A-----21

5.1.2. Anexar documentos-----21

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----21

7. EVENTOS DO MÊS-----21





7.1. Eventos do mês -----

21

8. *OBSERVAÇÕES FINAIS* -----

22

9. *ANEXOS*-----

22

9.1. Checklist de Documentação Recebida -----

22



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.488.626/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2022
NOME EMPRESARIAL A SA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 48.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS NÃO Informada		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUO AV MARECHAL MA SCARENHA S DE MORAES	NUMERO 4800	COMPLEMENTO *****
CEP 51.210-000	SARRODISTITO IBURA	MUNICIPIO RECIFE
ENDERECO ELETRONICO DIRECAO@A SA LOCADORA.COM.BR		UF PE
TELEFONE (81) 9835-0448		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 19/05/2026 às 10:11:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	46.466.525/0001-18
NOME EMPRESARIAL:	ASA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GIZELLE DE SOUSA FRAGOSO CARVALHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 19/05/2026 às 10:49:25 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

Evolução do quadro de funcionários ativos

Período	Quantidade
dez/25	384
jan/26	377
fev/26	377
mar/26	375

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.



FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	ΔH %
Saldo Inicial	16.779	0	406	(0)	-100,00%
Entradas	2.227.281	2.253.653	429.296	2.276.037	430,18%
Recebimento	2.227.281	2.253.653	427.924	2.276.037	431,88%
Outras Receitas	0	0	1.372	0	100,00%
Saídas	(2.244.060)	(2.253.248)	(429.702)	(2.274.201)	429,25%
Despesas Bancárias	0	0	(112)	(108)	-3,13%
Despesas Operacionais	(2.354)	(1.316)	(15.538)	(15.393)	-0,93%
Despesas Administrativas	0	0	(73)	(123)	68,64%
Despesas com Pessoal	(2.190.807)	(2.220.510)	(173.247)	(2.054.929)	0,00%
Despesas Judiciais	0	0	0	(3.548)	100,00%
Impostos a Recolher	(50.898)	(31.422)	(240.733)	(200.100)	-16,88%
Saldo Final	0	406	(0)	1.836	100,00%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a março/2026**, a Recuperanda detém receita suficientes para liquidar suas saídas. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final positivo de **R\$ 1.836,00 (mil, oitocentos e trinta e seis reais)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **dezembro/2025 a março/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)						
ATIVO	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE						
Caixa	0	406	0	1.836	100,00%	0,05%
Partes Relacionadas	100.000	100.000	100.000	100.000	0,00%	2,53%
Adiantamentos	0	217.328	225.844	217.328	-3,77%	5,50%
Total do ativo circulante	100.000	317.734	325.844	319.164	-2,05%	8,08%
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
Realizável a Longo Prazo						
Imobilizados	3.820.818	3.757.149	3.693.481	3.629.812	-1,72%	91,92%
Total do ativo não circulante	3.820.818	3.757.149	3.693.481	3.629.812	-1,72%	91,92%
TOTAL DO ATIVO	3.920.818	4.074.883	4.019.325	3.948.976	-1,75%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a março/2026**, foram observadas algumas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo. Na conta “**Caixa**” houve um aumento de **100%**. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.948.976,00 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou declaração de ausência de informação, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **ATIVO imobilizado**, sendo esses valores registrados, apenas, na sua movimentação contábil.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **dezembro/2025** a **março/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)						
PASSIVO	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE						
Fornecedores	0	400	2.900	0	-100,00%	0,00%
Empréstimos e Financiamentos	806.742	806.742	806.742	806.742	0,00%	20,43%
Obrigações Tributárias	57.752	26.330	9.825	379	-96,14%	0,01%
Obrigações Sociais e trabalhistas	2.738.422	2.584.559	3.609.436	2.826.431	-21,69%	71,57%
Adiantamento de Clientes	0	0	539.225	1.354.633	151,22%	34,30%
Total do passivo circulante	3.602.916	3.418.031	4.968.128	4.988.185	0,40%	126,32%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
Exigível a Longo Prazo						
Empréstimos e Financiamentos	2.055.995	2.055.995	2.055.995	2.055.995	0,00%	52,06%
Parcelamento de Impostos	506.001	1.241.117	0	0	0,00%	0,00%
Total do passivo não circulante	2.561.996	3.297.112	2.055.995	2.055.995	0,00%	52,06%
PATRIMONIO LÍQUIDO						
Reserva de Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	0,00%	2,53%
Lucros e Prejuízos Acumulados	(2.344.094)	(2.740.260)	(3.104.798)	(3.195.204)	2,91%	-80,91%
Total do patrimônio líquido	(2.244.094)	(2.640.260)	(3.004.798)	(3.095.204)	3,01%	-78,38%
TOTAL DO PASSIVO	3.920.818	4.074.883	4.019.325	3.948.976	-1,75%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a março/2026**, foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, especificamente na conta **“Fornecedores”** verificou-se uma baixa de **100%** e na conta **“Adiantamento de Clientes”** apresentou um aumento de **151,22%**. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.948.976,00** (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais).



3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **dezembro/2025 a março/2026**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
3.3.1.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 2.524.295	R\$ 2.524.295	R\$ 2.524.295	R\$ 2.524.295

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de **Débitos Fiscais** no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.1.2.1.1.1. Contingência



Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Contingência** no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Inscrito na dívida ativa** no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios** no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária



A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

O quadro abaixo demonstra o **Total da Alienação fiduciária** apresentado pela Recuperanda no período de **dezembro/2025 a março/2026**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	<u>dez/25</u>	<u>jan/26</u>	<u>fev/26</u>	<u>mar/26</u>
3.3.1.2.1.3. Alienação fiduciária	R\$ 2.524.295	R\$ 2.524.295	R\$ 2.524.295	R\$ 2.524.295

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada, a Recuperanda informa que não possui contratos de **Arrendamento Mercantil** vigentes ou firmados no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.



Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações ou registros contábeis que demonstrem a existência de débitos relativos à **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações de natureza **"de fazer"** no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações de natureza **"de entregar"** assumidas pela empresa no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela empresa, não foram identificadas obrigações da Recuperanda classificadas como “**de dar**” durante no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações ou registros contábeis que demonstrem a existência de débitos relativos à **Obrigações ilíquidas** no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações **Pós Ajuizamento da RJ** constituídas no período de **dezembro/2025 e março/2026**.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não foram identificados débitos **Tributários** constituídos no período de **dezembro/2025 e março/2026**.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não foram identificados débitos **Trabalhistas** constituídos no período de **dezembro/2025 e março/2026**.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **dezembro/2025 a março/2026**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **dezembro/2025 a março/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	0	750.000	500.000	650.000	30,00%	-718,99%
Deduções		0	(53.047)	(83.338)	57,10%	92,18%
Receita Líquida		750.000	446.953	566.662	26,78%	-626,80%
Lucro Bruto	0	750.000	446.953	566.662	26,78%	-626,80%
Despesas em geral	(1.147)	(63.899)	(633.669)	(372.399)	-41,23%	411,92%
Despesas com Pessoal	(1.391.746)	(1.080.880)	(177.698)	(277.730)	56,29%	307,21%
Lucro Operacional	(1.392.893)	(1.144.779)	(811.367)	(650.129)	-19,87%	719,13%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	(1.392.893)	(394.779)	(364.414)	(83.467)	-77,10%	92,33%
Receitas financeiras				2	100,00%	0,00%
Despesas financeiras	(13.146)	(1.387)	(124)	(6.940)	100,00%	7,68%
Lucro Antes do IR e CSLL	(1.406.039)	(396.166)	(364.538)	(90.405)	-75,20%	100,00%
Lucro ou prejuízo do Exercício	(1.406.039)	(396.166)	(364.538)	(90.405)	-75,20%	100,00%

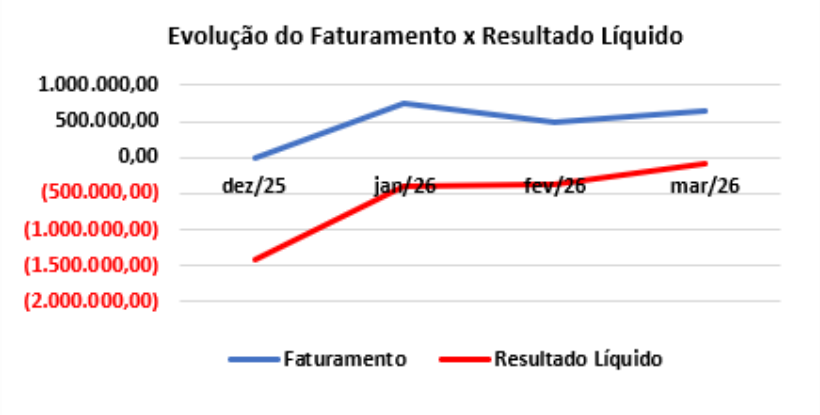
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025 a março/2026**, foram observadas diversas variações, resultando em uma queda de **75,20%** do Resultado Líquido do Período, com saldo final negativo de **R\$ 90.405,00** (noventa mil, quatrocentos e cinco reais).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **dezembro/2025 a março/2026**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **dezembro/2025 a março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
LC = $\frac{A.C.}{P.C.}$	$\frac{100.000,00}{3.602.916,00} = 0,03$	$\frac{317.734,00}{3.418.031,00} = 0,09$	$\frac{325.844,00}{4.968.128,00} = 0,07$	$\frac{319.164,00}{4.988.185,00} = 0,06$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,06** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **dezembro/2025 a março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
LS = $\frac{\text{A.C. - ESTOQUES}}{\text{P.C.}}$	$\frac{100.000,00}{3.602.916,00} = 0,03$	$\frac{317.734,00}{3.418.031,00} = 0,09$	$\frac{325.844,00}{4.968.128,00} = 0,07$	$\frac{319.164,00}{4.988.185,00} = 0,06$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,06** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **dezembro/2025 a março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{0,00}{3.602.916,00} = 0,00$	$\frac{406,00}{3.418.031,00} = 0,00$	$\frac{0,00}{4.968.128,00} = 0,00$	$\frac{1.836,00}{4.988.185,00} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.



No período de **dezembro/2025 a março/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
LG = $\frac{A.C. + R.L.P.}{P.C.+E.L.P.}$	$= \frac{100.000,00}{6.164.912,00} = 0,02$	$= \frac{317.734,00}{6.715.143,00} = 0,05$	$= \frac{325.844,00}{7.024.123,00} = 0,05$	$= \frac{319.164,00}{7.044.180,00} = 0,05$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,05**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Após o deferimento do processamento da recuperação judicial e a consequente nomeação desta Administradora Judicial, foram realizados os primeiros contatos com o patrono e representantes da empresa, ocasião em que também foi promovida visita técnica à sede da Recuperanda.

Nesta oportunidade, são apresentados, em anexo, os registros fotográficos obtidos durante a visita técnica realizada nas dependências da Recuperanda em 23 de fevereiro de 2026.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais



Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes à proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório (Doc. 2.1).

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais



instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações deste tópico se encontram inseridas no RMA da empresa
ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE - Seção A, para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida;
- 9.2. Relatório Fotográfico.

Recife, 26 de maio de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA





MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

WALESCA NORONHA
Administradora Judicial
OAB/PE 39.506

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	Conforme comprovado
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	Conforme comprovado
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	Conforme comprovado
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	NÃO	Declaração de Ausência
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	Declaração de Ausência
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	NÃO	Declaração de Ausência
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	Declaração de Ausência
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	SIM	-
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	Declaração de Ausência
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	Declaração de Ausência
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	Declaração de Ausência
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	Declaração de Ausência
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	Declaração de Ausência
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	Declaração de Ausência
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	NÃO	Declaração de Ausência
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	Declaração de Ausência
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	-
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
32	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





GRUPO ASA

